

Designação do projeto | Alimentação artificial de praia no troço costeiro a sul da Figueira da Foz (Cova-Gala – Costa de Lavos)

Código do projeto | POSEUR-02-1809-FC-000077

Objetivo principal | Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos

Região de intervenção | Troço costeiro entre a Figueira da Foz e a Costa de Lavos

Entidade beneficiária | Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Data de aprovação | 29.11.2019

Data de início | 03.09.2021

Data de conclusão | 05.09.2023

Custo total elegível | 708 849,00 EUR

Apoio financeiro da União Europeia | Fundo de Coesão - 531 636,75 EUR

Apoio financeiro público nacional/regional | 177 212,25 EUR

Objetivo, atividades e resultados esperados/atingidos

Os resultados obtidos no âmbito desta Operação permitiram selecionar um cenário de alimentação artificial de entre 5 inicialmente estudados. O cenário selecionado apresenta o melhor desempenho em termos de mitigação da erosão costeira e risco, concorrendo para: a melhoria das condições de estabilidade da linha de costa; redução da vulnerabilidade ao galgamento/inundação costeira; proteção de obras de engenharia costeira pesada.

Os resultados da modelação numérica apontam para uma longevidade estimada da intervenção da ordem dos 5-7 anos. Não obstante, a incerteza relacionada com a variabilidade futura do clima de agitação marítima e das respetivas taxas de transporte sólido longilitoral potencial, poderá afetar significativamente esta estimativa e o comportamento da intervenção. Para se avaliarem os efeitos desta intervenção no sistema costeiro, e concluir-se acerca da sua real longevidade, eficácia e comportamento é fundamental assegurar a manutenção de um programa de monitorização (e.g. Programa COSMO). Esta medida permitirá otimizar e melhor adequar futuros projetos às condições locais e aos objetivos de proteção ou valorização previamente definidos.

As condições locais, em particular de agitação marítima, impõem fortes condicionantes à atividade das dragas, admitindo-se que a janela operacional mais favorável para a realização das intervenções, considerando o binómio intensidade da agitação/duração da janela temporal, será de 1 de Abril a 15 de Outubro.